

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N.º _____

Protocolo sob o N.º _____

Requerente Agostinho M. de Souza, Filho e Nelson César B. Ribeiro

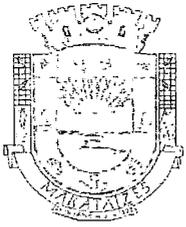
Assunto Resolução da mesa Diretora n.º 01/2006

DATA	HISTÓRICO
12/12/06	Recebido
12/12/06	publicação no mural desta Casa de Leis
14/12/06	Requerimento do Secretário da mesa Diretora, n.
14/12/06	Recebido

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro
de dois mil e seis autuo a Resolução da mesa Diretora n.º 01/06
de fls _____ e demais documentos
que se seguem.

Francisco Oliveira
Secretário



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 02

1000

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA

001/2006

Câmara Municipal de Marataízes

17:52

Protocolo N. 5821

Data 12 / 12 / 06

CONSIDERANDO a necessidade

imprescindível de assessoramento jurídico especializado para a condução dos trabalhos da Sessão Preparatória, destinada à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2007/2008;

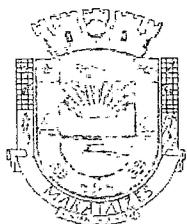
CONSIDERANDO a impossibilidade da Presidência e da Mesa Diretora contarem com a assistência do Procurador Jurídico da Câmara, decorrente de desentendimento de ordem pessoal entre o Presidente e o citado Procurador;

CONSIDERANDO, ainda, o permissivo do art. 21 da Resolução Legislativa nº 015/2001,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes – ES

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, em caráter excepcional e de emergência, o Dr. RÔMULO LOUZADA BERNARDO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/ES sob o nº 1.683, com escritórios na Praça Jerônimo Monteiro nº 57, salas 306/307, Centro, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, para assessorar a Presidência e a Mesa Diretora



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



exclusivamente na Sessão Preparatória de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes – ES, para o biênio 2007/2008, a ser realizada nesta data às 18:00h.

Art. 2º. Os honorários advocatícios serão fixados em contrato a ser celebrado entre as partes, mediante aprovação da Mesa Diretora.

Art. 3º. Tendo em vista a justificativa apresentada no preâmbulo deste Resolução, ficam dispensados os trabalhos de assessoria do Procurador Jurídico da Casa, exclusivamente na Sessão Especial de eleição da Mesa Diretora, bem como nos atos decorrentes da mesma.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.


AGISSÉ MELCHIADES DE SOUZA FILHO

Presidente


NEOLAN CÉSAR BARBOSA RIBEIRO

Vice-Presidente

ELEMAR SANTANA

Secretário



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

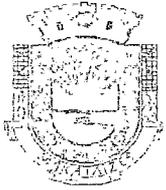
CERTIDÃO

CERTIFICO, que a Resolução da Mesa Diretora nº 001/2006, foi lida em Sessão Ordinária realizada nesta data, no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Plenário “Elias Silva”, em 12 de dezembro de 2006.

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Supervisora Administrativa da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que na data de 12 de dezembro de 2006, afixei a resolução nº 001/06, no quadro de Aviso nesta Casa de Leis, para cumprir obrigação de dar publicidade ao Ato, obedecendo ao disposto no art. 33 da LOM.

*Câmara Municipal de Marataízes
Plenário "Elias Silva"
12 de janeiro de 2007.*

Atenciosamente,


Kézia Rodóvalho de Souza
Assessora de Imprensa da C.M.M.

Ilustríssima Senhora Secretária da Câmara Municipal
Marataizes Estado do Espírito Santo.

FOLHA DE
N.º 05
de
<i>[assinatura]</i>

Câmara Municipal de Marataizes
Proteção N. 5826
Data 14 / 12 / 06

ELEMAR SANT'ANA, Secretário desta Casa de Leis, vem a presença de Vossa Senhoria, expor e ao final requerer o seguinte:

Como Membro da Mesa Diretora desta Casa de Lei, fui surpreendido com a expedição da resolução de nº 001/2006, dita como de autoria da Mesa.

Não tive, e nem tenho até a presente data conhecimento de que a Mesa Diretora, tenha sido convocada, para tratar, analisar, discutir votar e baixar a Resolução nº 001/2006.

Vejo que todos os atos preparatórios que resultaram na publicação da Resolução nº 001/2006, foram nulos e ilegais, e sem atender nenhum preceito que rege o Regimento Interno desta Casa de Leis.

[assinatura]



Assim venho manifestar meu total repúdio e ~~desacordo com a forma com que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, foram desrespeitados pelos Vereadores Agisse Melchidades de Souza Filho e Neolan César Barbosa Ribeiro.~~

Assim, venho REQUERER que se faça juntar ~~ao processo administrativo, que deve ter ou existir, que gerou a referida resolução, o presente expediente, expedindo-se e entregando ao Secretario Certidão deste Ato.~~

REQUER, ainda, a expedição de Certidão de ~~inteiro teor, da Convocação, e da Ata da reunião da Mesa Diretora, na forma do artigo 21 do Regimento Interno que resultou na expedição da Resolução nº 001/2006.~~

Marataizes – ES., 13 de dezembro de 2006.


ELEMAR SANT'ANA



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO JUNTADA

CERTIFICO que em atendimento a solicitação do Secretário da Mesa Diretora, vereador Elemar Sant'Ana, fiz juntar aos autos do processo que originou a Resolução da Mesa Diretora nº 001/06, o requerimento sob protocolo nº 5826, datado em 14/12/06.

Maratáizes, em 14 de dezembro de 2006.


Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Supervisora Administrativa da C.M.M.



Câmara Municipal de Maratáizes

FOLHA DE
N.º 08
1000

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO

C E R T I F I C O que esta Secretaria não tomou conhecimento da convocação dos membros da Mesa Diretora para deliberarem sobre a edição da Resolução da Mesa Diretora nº 001/2006.

O referido é verdade.

Maratáizes, em 14 de dezembro de 2006.


Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Supervisora Administrativa da C.M.M.